Publicado no site da prefeitura Municipal
14/11/2023
Secretaria municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 432, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências".

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº. 32356/2023, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **MARIA MILENA DA CUNHA QUEIROZ DA SILVA,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no período compreendido entre **06/11/2023 à 03/05/2024.**

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2023, conforme processo nº. 32356/2023, revogando-se as disposições em contrário*

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022